



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.3493/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, que Dispõe sobre a adaptação dos veículos de Auto-Escolas às necessidades dos portadores de deficiência no Município de Araguari e dá outras providencias.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari , Estado de Minas Gerais, Sala de Sessões, em 25 de Novembro de 2025.

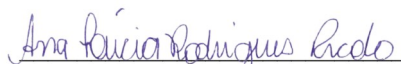
Ana Lúcia Rodrigues Prado

Vereadora Proponente

APROVADO 16 VOTOS
REPROVADO - VOTOS
DEFERIDO (-)
Sala das sessões 25/11/2025



PROPONENTE(S):


Ana Lúcia Rodrigues Prado

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/22200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. _____/2025.

Dispõe sobre a adaptação dos veículos de Auto-Escolas às necessidades dos portadores de deficiência no Município de Araguari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º As Auto-Escolas instaladas no município de Araguari cuja frota exceder 10 (dez) veículos adaptarão 10% (dez por cento) deles ao uso de pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único – A adaptação de que trata esta lei dar-se-á de forma a possibilitar que os veículos sejam dirigidos por portadores de qualquer deficiência que não seja incompatível com a prática de direção.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de Novembro de 2025.

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

A legislação brasileira obriga autoescolas a disponibilizarem veículos adaptados para pessoas com deficiência,